

**Objetivo:** Descrição das estratégias de gerenciamento de riscos e da atuação da diretoria, de modo a permitir o claro entendimento da relação entre o apetite por riscos da instituição e as suas principais atividades e riscos relevantes.

**Descrição dos objetivos e políticas de gerenciamento de riscos, conforme disposto na Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, com destaque para:**

## 1. VISÃO GERAL

A M Pagamentos S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil é pertencente à Marisa Lojas S.A. (Grupo Marisa), holding da rede de lojas Marisa, com sede em São Paulo (SP).

Em 2018 foi formado o Conglomerado Prudencial composto pela M Pagamentos S.A. CFI e M Cartões Administradora de Cartões de Crédito Ltda.

O Conglomerado Prudencial tem a missão de atuar através da Lojas Marisa S/A, ofertando produtos financeiros e serviços que viabilizem o aumento na praticidade dos clientes Marisa tanto para suas compras na própria loja, quanto para demais necessidades financeiras.

## 2. PERFIL DE RISCO

O Conglomerado Prudencial possui limites específicos para cada produto das empresas pertencentes ao conglomerado, são determinados de acordo com perfil de risco inerente a cada produto, visando obter a melhor relação risco / retorno das operações realizadas.

A estratégia de negócio é efetuada respeitando o apetite a riscos. São considerados pelo negócio, para tomada de decisão, os limites estabelecidos dentro dos níveis toleráveis de exposição.

O conglomerado segue as abordagens descritas abaixo, para assegurar que ocorra a interação do modelo de negócio e o apetite de riscos, dentro dos níveis toleráveis à exposição:

- Definição formal e divulgação do Risk Appetite Statement (RAS);
- Estabelecimento de limites operacionais;
- Avaliação periódica de processos, riscos e controles;
- Comitês para deliberação do tratamento de risco, bem como decisões de negócio;
- Revisão dos limites e apetite de acordo com eventuais mudanças no modelo e estratégia de negócio.

### 3. TIPOS DE RISCO

**Risco de Liquidez** – Possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras e a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição.

**Risco de Crédito** – Possibilidade de perdas associadas: (i) ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; (ii) a desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; (iii) reestruturação de instrumentos financeiros

**Risco de Mercado** – Possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição.

**Risco Operacional** – Possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

**Risco Socioambiental** – Visa garantir a sustentabilidade nos relacionamentos com acionistas, clientes, fornecedores, colaboradores e demais partes interessadas. Esses relacionamentos devem ser pautados na transparência e ética na condução dos negócios ao mercado financeiro.

**Gestão de Capital** – Processo contínuo de: (I) monitoramento e controle do capital mantido pela instituição; (ii) avaliação da necessidade de capital mantido pela instituição para fazer face aos riscos que a instituição está exposta; (iii) planejamento de metas e necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

### 4. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Conglomerado Prudencial M Pagamentos é composto pela M Pagamentos, Companhia líder do Conglomerado e pela assemelhada M Cartões.

Em conformidade com o artigo 53 da Resolução CMN nº 4.557/2017, o Conglomerado M Pagamentos identifica e acompanha os riscos associados ao próprio conglomerado e às demais instituições pertencentes ao grupo individualmente.

A estrutura organizacional para gerenciamento de riscos foi definida de acordo a natureza e complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas das instituições. O sistema de gerenciamento de riscos é unificado para as duas instituições pertencentes ao conglomerado, onde a responsabilidade pelo acompanhamento e reporte dos riscos é de responsabilidade da M Pagamentos.

Conforme artigo 43 da Resolução CMN nº 4.557/2017, a atividade de gerenciamento do capital é executada por unidade específica dentro da financeira e é segregada da unidade executora da atividade de auditoria interna.

## 5. PAPEIS E RESPONSABILIDADES

### Diretoria Responsável pelo Gerenciamento de Riscos – CRO, por:

- a. Estabelecer o nível de apetite ao risco de capital da Companhia formalizado na RAS;
- b. Assegurar que a Área de Riscos execute os procedimentos necessários para o gerenciamento do capital;
- c. Assegurar a adequação aos limites estabelecidos na RAS;
- d. Assegurar a adequada capacitação dos participantes do processo de gerenciamento de capital.

### Diretoria, por:

- a. Aprovar as políticas de gestão de capital;
- b. Aprovar o Plano de Capital;
- c. Aprovar a Declaração de Apetite a Riscos – RAS;
- d. Assegurar a aderência às políticas e aos limites vigentes;
- e. Autorizar exceções às políticas e limites estabelecidos na RAS.

### Riscos, por:

- a. Calcular e acompanhar mensalmente o Índice de Basileia da Companhia, reportando a Alta Administração qualquer situação que configure em insuficiência de capital;
- b. Manter o PR (Patrimônio de Referência), o Nível I e o Capital Principal em níveis compatíveis com os riscos incorridos;
- c. Elaborar e enviar mensalmente ao BCB (Banco Central do Brasil) o Demonstrativo de Limites Operacionais – DLO;
- d. Elaborar o Plano de Capital da Companhia;
- e. Elaborar e atualizar as políticas de gestão de capital;
- f. Analisar as propostas em relação a novos produtos, assegurando que os riscos associados ao novo produto foram claramente identificados e podem ser medidos e monitorados pela infraestrutura existente;
- g. Estabelecer procedimentos, parâmetros e limites para o gerenciamento de capital;
- h. Elaborar a declaração de Apetite a Riscos – RAS;
- i. Elaborar os relatórios de gestão de capital para reporte a Alta Administração.

**Gerência de Planejamento e Controle Financeiro, por:**

- a. elaborar o Planejamento Estratégico da Companhia.

**Auditoria Interna, por:**

- a. Assegurar a atividade de avaliação independente e de assessoramento da administração, voltada para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia dos sistemas de controle;
- b. Assegurar a qualidade do desempenho das áreas, em relação às atribuições e aos planos, às metas, aos objetivos e às políticas definidas pela Alta Administração.

**Compliance, por:**

- a. Assegurar que a gestão dos negócios seja executada em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Alta Administração;
- b. Assegurar cumprimento quanto aos regulamentos emanados por órgãos regulatórios, garantindo adequação de regras e processos internos;
- c. Assegurar que as regras internas e os controles vigentes sejam conhecidos e cumpridos;
- d. Promover a divulgação das normas internas e externas nos canais de comunicação disponibilizados.

**6. MONITORAMENTO DE ATIVIDADES E CORREÇÃO DE DEFICIÊNCIAS**

A efetividade absoluta dos controles internos da Companhia deve ser monitorada continuamente. O monitoramento dos riscos chave, “alto risco e alto impacto”, deve ser parte das atividades e avaliações periódicas pelas linhas de negócios (Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos) e Auditoria Interna.

A Auditoria Interna, através da realização de trabalhos por seus profissionais devidamente treinados e tecnicamente qualificados, deve avaliar o sistema de controles internos da Companhia. A função da Auditoria Interna, como parte do monitoramento do sistema de controles internos, deve reportar-se diretamente ao Presidente ou Conselho Administrativo.

As deficiências de controles internos, se identificadas pelas áreas de negócios, Compliance, Auditoria Interna ou outra área de controle, devem ser rapidamente reportadas ao nível apropriado de gerência e alta administração, para serem tratadas adequadamente.

O conceito básico de um eficaz sistema de Controles Internos é o de garantir a existência de 3 (três) linhas de defesa que irão proporcionar um negócio com uma compatibilidade total e cobertura em todos os níveis da organização, abordando desde os regulamentos locais e orientação reguladora, até as políticas internas da Companhia. Dessa forma, todos são envolvidos com funções próprias.

## RELATÓRIO PILAR III

Publicação: 11/2021

Vigência: 11/2022

Área Responsável: *Gestão de Riscos*

<p>1ª LINHA ÁREAS DE NEGÓCIO</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Elaboração e implementação de políticas, controles e procedimentos.</li> <li>· Supervisionar a si mesmos e o staff para assegurar aderência às políticas e procedimentos através de reconciliações, revisões e observações.</li> </ul>	<p>SUPERVISÃO</p>
<p>2ª LINHA COMPLIANCE</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Gestão de Riscos, <i>Compliance</i>, Controles Internos, Jurídico e outros times.</li> <li>· Monitoramento e avaliação das políticas, controles e procedimentos.</li> </ul>	<p>MONITORAMENTO</p>
<p>3ª LINHA AUDITORIA INDEPENDENTE</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Auditoria Interna e Auditorias Externas.</li> <li>· Avaliações sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas de defesa alcançam seus objetivos.</li> </ul>	

### 7. CANAIS DE DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DE RISCOS NA INSTITUIÇÃO

**Código de conduta** - O código de conduta estabelece as práticas e valores a serem seguidos por todos os colaboradores do Conglomerado e é a todos os níveis da Organização.

**Políticas** - O Conglomerado possui política individual para definir as premissas e responsabilidades do gerenciamento de cada risco. As políticas possuem visão conglomerado prudencial, abrangendo as instituições pertencentes ao grupo e devem ser atualizadas anualmente.

**Relatórios** - Mensalmente devem ser elaborados relatórios individuais para o gerenciamento de cada risco, que possibilite o acompanhamento de limites e antecipação de possível elevação do patamar de riscos acima do apetite a riscos de instituição. Os relatórios são enviados para a diretoria, quando observado o aumento excessivo dos riscos, com extrapolação dos limites estabelecidos na RAS, deve ser convocado um comitê de riscos extraordinário para tomada de decisão

**Comitês** - Trimestralmente deve ser realizado o comitê de riscos que possui como escopo a apresentação, para a diretoria das instituições do Conglomerado, dos principais indicadores de gerenciamento de riscos, resultado de testes de estresse e acompanhamento dos limites definidos na RAS.

**Declaração de Apetite a Riscos (RAS)** - A área de gestão de riscos deve atualizar anualmente a RAS do Conglomerado, revisão os limites propostos a cada atualização, propondo revisões quando necessário.

### 8. ESCOPO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO DE MENSURAÇÃO DE RISCOS

**Risco de Crédito:** A alta Administração estabeleceu, para as operações de crédito, limites de acordo com o perfil de risco de cada produto, que traduzem o apetite por risco de crédito do conglomerado M Pagamentos.

**RELATÓRIO PILAR III**

Publicação: 11/2021

Vigência: 11/2022

Área Responsável: *Gestão de Riscos*

Os limites estabelecidos refletem a estratégia de atuação do grupo e estão alinhados ao planejamento estratégico, foram aprovados pela diretoria da instituição e são monitorados pela área de gerenciamento de riscos por meio de dashboards de acompanhamento.

Os resultados do monitoramento são tempestivamente reportados para gerência e diretoria, exceções aos limites estabelecidos são autorizadas pela Diretoria da instituição.

**Risco de Mercado:** A carteira de operações de Tesouraria (captações/aplicações) das empresas do Conglomerado M Pagamentos possuem objetivo apenas de manutenção da liquidez do fluxo de caixa diário das instituições, desta maneira não há saldo classificado na carteira de negociação, toda a carteira de crédito e operações de Tesouraria estão classificadas apenas na carteira bancária.

O indicador utilizado no risco de mercado é o VaR (valor em risco) que calcula a possibilidade de perda a partir de variações nos fatores de risco.

- V@R do Conglomerado – 1% do PR do Conglomerado

**Risco de Liquidez:** Visando a manutenção do fluxo de caixa mesmo em situações adversas, as instituições trabalham com valor de caixa mínimo diário de acordo com a característica do fluxo de caixa de cada instituição

- M Pagamentos - R\$ 15 milhões
- M Cartões - R\$ 20 milhões

**Risco Operacional:** Atualmente o gerenciamento do Risco Operacional no Conglomerado é realizado pelo acompanhamento as contas de perdas operacionais das empresas do conglomerado. Os limites foram definidos a partir de estudo do comportamento histórico de cada conta.

Os limites foram fixados no maior valor mensal observado nos últimos três anos acrescidos de dois desvios padrões da média.

**Risco Socioambiental:** A característica da operação do Conglomerado M Pagamentos é de fornecimento de crédito apenas a pessoa física, onde não há concessão de crédito à pessoa jurídica. Desta maneira o risco de concessão de crédito para financiamento de crimes socioambientais é mitigado naturalmente pela operação.

**Risco de Capital:** O Conglomerado trabalha com Índice de Basileia acima do mínimo estipulado pelo Bacen em aproximadamente 2 pontos percentuais.

Mínimo Conglomerado Atual: 15% de Índice de Basileia.

## 9. PROCESSOS DE REPORTE

**Relatórios Gerenciais** - Submetido à Diretoria, contendo os principais itens da gestão de capital. Possui periodicidade de envio mensal em condições normais e deve ser reportado novamente, no caso de

descumprimento de limites, realização de cenário previsto no teste de estresse ou demais fatores que possam caracterizar insuficiência de capital.

Os limites adotados pelo Conglomerado Prudencial M Pagamentos, são definidos na Declaração de Apetite a Riscos (RAS) e atualizados anualmente.

Nenhuma ação será executada fora dos limites previamente estabelecidos, exceto em situações extremas e com a anuência da Gerência de Modelagem e Análise do Negócio e aprovação da Diretoria da Companhia.

## 10. TESTE DE ESTRESSE

O Programa de Testes de Estresse é realizado mediante processos e rotinas de elaboração e aprovação de análises de sensibilidade, modelagens, cálculos, validações e reporte regulatório.

O objetivo desse processo é antever potenciais vulnerabilidades que possam acarretar perdas econômicas para a instituição e para todo o sistema financeiro.

A área Gerenciamento de Riscos e Capital é responsável por executar o Programa de Teste de Estresse, com subsídio da área de Operações de Crédito. Os resultados obtidos são discutidos e aprovados no Comitê de Riscos e submetidos à Diretoria.

Adicionalmente, a M Pagamentos utiliza os resultados do Programa de Teste de Estresse para tomada de decisões estratégicas, definição de Apetite de Risco e acompanhamento periódico da evolução das operações da instituição compondo o caixa da empresa.

## 11. ESTRATÉGIAS

Dentro da governança do processo de Gerenciamento de Riscos, periodicamente, são apresentados à Diretoria reportes consolidados de monitoramento, controles, planos de ação e perdas operacionais dos diferentes tipos de riscos. Mensurados os riscos e estabelecidas as exposições que extrapolem o perfil de risco, planos de ação são adotados visando reduzir o risco a um nível aceitável. As respostas incluem:

- reduzir;
- mitigar;
- aceitar ou transferir os riscos de acordo com a avaliação do efeito, custos e benefícios.

Os planos de ação contêm as medidas para controle, o responsável, os prazos para a realização e as estratégias adotadas, de acordo com o nível do risco identificado.

## 12. GERENCIAMENTO DE CAPITAL

O processo contínuo de monitoramento e controle do capital do Conglomerado Prudencial M Pagamentos deve ser realizado considerando as demonstrações contábeis consolidadas para a duas instituições pertencentes ao conglomerado, a partir dos processos descritos abaixo:

Para fins de observância a Companhia deve elaborar plano de capital com horizonte mínimo de três anos com base no planejamento estratégico da Companhia, onde devem constar a projeção das metas, projeções de capital e as principais fontes de captação da Companhia, considerando:

- a. Ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios;
- b. Projeções dos valores dos ativos e passivos, das operações não contabilizadas no balanço patrimonial, bem como das receitas e despesas;
- c. Metas de crescimento ou de participação no mercado;
- d. Política de distribuição de resultados;
- e. Diretrizes da RAS.

O plano de capital deve ser elaborado pela Gerência de Modelagem e Análise do Negócio e aprovado pela Diretoria da Companhia. Possui periodicidade de divulgação anual em condições normais, porém deve ser excepcionalmente reapresentado em alterações significativas no capital do conglomerado que possam comprometer o nível de capital mínimo exigido.

### 12.1 Acompanhamento mensal do Índice de Basileia.

O acompanhamento do Índice de Basileia é realizado pela Gerência de Modelagem e Análise do Negócio. A comunicação do Índice deve ser feita à Alta Administração via divulgação de relatórios gerenciais e a comunicação ao Banco Central deve ser realizada via envio do Cadoc DLO.

## 13. GLOSSÁRIO

**Bacen** – Banco Central do Brasil

**BCB** – Banco Central do Brasil

**CA** – Conselho Administrativo

**Cadoc DLO** – Documento Regulatório de Demonstrativo de Limites Operacionais enviado mensalmente ao Banco Central.

**Conglomerado Prudencial** – Termo utilizado pelo Banco Central para indicar a necessidade de duas ou mais instituições elaborar as demonstrações contábeis e gerenciamento de riscos de forma consolidada, conforme Resolução CMN nº. 4.280.

**CRO** – Chief Risk Officer

**PR** – Patrimônio de Referência

**RAS** – Risk Appetite Statement



#### **14. REGULAMENTAÇÃO ASSOCIADA**

**Resolução nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017**, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital.

**Carta Circular nº 3.936 de 26 de fevereiro de 2019**, que estabelece as tabelas padronizadas para fins da divulgação do Relatório de Pilar 3.

**Circular nº 3.930 de 14 de fevereiro de 2019**, que dispõe sobre a divulgação do relatório de Pilar 3.